



Informação Técnica IMA/CRP n° 131/2021.

Joaçaba, 06 de outubro de 2021.

Assunto: **REC/11014/CRP e RSU/00008/CRP**

I. OBJETIVO

Solicitação de estudos referentes ao antigo aterro sanitário/lixão operado pelo Município de Água Doce, processo RSU/00008/CRP.

II. ANÁLISE

Após vistoria *in loco* e análise documental, ficou constado a necessidade de apresentação de investigação de passivo ambiental, com parecer conclusivo acerca da existência ou não de contaminação da área e necessidade de remediação, bem como promover o encerramento da atividade, conforme itens elencados abaixo:

Deverá ser apresentado conforme preconizado na Resolução CONSEMA n° 98/2017 capítulo XIII e ENUNCIADO N° 02 – IMA/SC, “PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS LICENCIÁVEIS”. De acordo com o estabelecido no Capítulo XIII, § 1° da Resolução CONSEMA n° 98/2017 o Plano deve contemplar a situação ambiental existente e, se for o caso, informar a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas. O Enunciado n° 02 – IMA/SC, a qual deverá ser atendido na íntegra, estabelece o conteúdo mínimo para a apresentação ao IMA do Plano de Encerramento de atividade ou empreendimentos onde foram desenvolvidas atividades potencialmente geradoras de áreas contaminadas e sujeitos ao Licenciamento Ambiental, sendo este um documento necessário para avaliação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas. Conforme Enunciado 02, a emissão do Termo de Encerramento da atividade pelo IMA ficará vinculada à comprovação da inexistência de passivo ambiental que represente risco ao ambiente ou à saúde da população, após a caracterização da situação ambiental. Caso seja confirmada a contaminação, deverão ser seguidos os passos posteriores à etapa de Avaliação Preliminar, conforme descritos na Instrução Normativa IMA 74 – Recuperação de Áreas Contaminadas. Caso a contaminação não seja confirmada, a área deverá ser objeto de PRAD em conjunto com o encerramento da atividade e monitoramento conforme plano apresentado.

Além do elencado acima deverá ser apresentado/realizado junto ao respectivo plano:

Para a caracterização da situação ambiental apresentar ainda:

1. Mapa potenciométrico com indicação do fluxo da água subterrânea;
2. Avaliação da qualidade:
 - 2.1. **do solo** (para parâmetros relacionados a atividade desenvolvida e com limites estabelecidos na legislação) em número de pontos que sejam representativos das potenciais fontes de contaminação (maciço de resíduos, vala de infiltração referente ao sistema de tratamento de efluentes, área a jusante do empreendimento e demais áreas devidamente justificadas);
 - 2.2 **das águas subterrâneas** em no mínimo 01 (um) ponto a montante e 05 (cinco) pontos a jusante em relação as potenciais fontes de contaminação (para parâmetros relacionados a atividade desenvolvida e com limites estabelecidos na legislação);
 - 2.3 **das águas superficiais** em 01 (um) ponto a montante e 01 (um) ponto a jusante em relação ao empreendimento referente a todos os recursos hídricos existentes, com análises de monitoramento para os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e relacionados a atividade desempenhada.
3. Projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculos, dos controles ambientais existentes no antigo empreendimento (drenagem de percolado, drenagem de gases, sistema de tratamento dos líquidos percolados, drenagem pluvial, poço(s) de monitoramento dentre outros;
4. Avaliação da existência de gases retidos no maciço de resíduos e sua respectiva drenagem;
5. Avaliação da estabilidade geotécnica do local (maciço de resíduos);



6. Delimitar raio e mapear pontos de captação para abastecimento de água;
7. Delimitar as Áreas de Preservação Permanente (APP), recursos hídricos e remanescentes florestais em relação ao empreendimento;
8. Laudo conclusivo quanto a existência ou não de contaminação na área e as respectivas medidas sugeridas para recuperação.

Do monitoramento posterior:

1. Proposta para a instalação de, no mínimo, 05 (cinco) novos poços (um a montante, e quatro a jusante) de monitoramento de água subterrânea, que contemplem de maneira representativa a área a jusante das potenciais fontes poluidoras;
2. Programa de monitoramento da qualidade do solo, das águas subterrâneas, das águas superficiais e de águas para abastecimento;
3. Programa de monitoramento do sistema de tratamento de líquidos percolados;
4. Programa de monitoramento dos gases acondicionados no maciço de resíduos;
5. Programa de monitoramento da estabilidade geotécnica do local;
6. Projeto de drenagem pluvial, caso necessário.

Observações:

1. Todos os pontos de coleta de amostras deverão ser georreferenciados e apresentados em croqui devidamente identificados;
2. Todos os planos, projetos, programas apresentados, bem como a caracterização ambiental da área, deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) responsável(eis) habilitado(s).

III. ENCAMINHAMENTOS

Apresentar a documentação e estudos solicitados no prazo de 120 dias corridos.

IV. EQUIPE TÉCNICA

RAFAEL MARCHEZAM ADRIANO
GEÓLOGO

(assinado digitalmente)



Código para verificação: **E4Y587FA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL MARCHEZAM ADRIANO** (CPF: 032.XXX.380-XX) em 07/10/2021 às 18:35:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/08/2020 - 12:32:09 e válido até 27/08/2120 - 12:32:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFUTUFfNDI4M18wMDAyMjQxNI8yMjQyMF8yMDE3X0U0WTU4N0ZB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FATMA 00022416/2017** e o código **E4Y587FA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.